



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Nívio Verdolin, Nº 451 - Bairro Vila Brandão - CEP 35970-000 - Barão de Cocais - MG - www.tjmg.jus.br

PORTARIA DO JUÍZO Nº 25345839 / 2026 - TJMG 1ª/BCS - COMARCA/BCS - ADM. FÓRUM

Dispõe sobre a suspensão do expediente presencial em razão de falta de energia elétrica e internet e determina a realização de trabalho remoto (home office).

O JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARÃO DE COCAIS , no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a interrupção no fornecimento de energia elétrica e internet nas dependências do Fórum Omar Avelino Soares, impossibilitando o regular funcionamento das atividades presenciais, no dia 04/03/2026;

CONSIDERANDO que a interrupção inicial às 12:00(doze horas), com religamento previsto para às 17:00 (dezessete horas);

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade do serviço público, em especial a realização de audiências previamente designadas e preparadas;

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso o **expediente presencial** no Fórum da Comarca de Barão de Cocais, no dia 04 de março de 2026, a partir das 12:00, em razão da falta de energia elétrica e internet.

Art. 2º Fica autorizado que, na data referida no artigo anterior, as atividades laborais sejam realizadas em regra **em regime de trabalho remoto (home office)**.

Parágrafo único. A gerente de secretaria deverá garantir que haja ao menos um colaborador presencialmente na unidade judiciária para demandas necessárias, inclusive direcionamento das partes, advogados e testemunhas que se dirigirem ao fórum para as audiências pautadas, com interlocução com os serviços auxiliares da Direção do Foro.

Art.3º A Recepção e os vigilantes permanecerão presencialmente no Fórum, cumprindo a jornada normalmente;

Parágrafo primeiro - **As audiências Preliminares agendadas deverão ser redesignadas, colhendo-se ciência desde logo dos interessados presentes acerca da nova data;**

Parágrafo segundo - Demais audiências deverão ser reagendadas pela Secretaria do Juízo/Gabinete;

Art. 4º As chefias imediatas deverão acompanhar e assegurar a execução das atividades remotas, bem como registrar eventuais intercorrências ou impossibilidades devidamente justificadas.

Art. 5º Ficam resguardados os prazos processuais dos processos eletrônicos, salvo ulterior deliberação em sentido diverso, caso a interrupção persista.

Art. 6º Caso, ocorra o cancelamento do desligamento, fica a presente portaria revogada.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barão de Cocais, 09 de fevereiro de 2026.

Cópia desta Portaria será encaminhada à Direção do Foro e Corregedoria-Geral de Justiça.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Carvalho Soares Freitas, Juiz(a) Diretor(a) do Foro em exercício**, em 12/02/2026, às 12:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **25345839** e o código CRC **2F35CD36**.

Aviso de desligamento de energia - CEMIG - 238171849

1 mensagem

tjenergia COGEP <tjenergia@tjmg.jus.br>

9 de fevereiro de 2026 às 14:52

Para: coinp <coinp@tjmg.jus.br>, gemap tel <gemap.tel@tjmg.jus.br>, Secons 04 <secons04@tjmg.jus.br>, cored-stefanini <cored-stefanini@tjmg.jus.br>, cored <cored@tjmg.jus.br>, comap <comap@tjmg.jus.br>, cosec <cosec@tjmg.jus.br>, denilson <denilson@tjmg.jus.br>, israel tomaz <israel.tomaz@tjmg.jus.br>, walner <walner@tjmg.jus.br>, sepad <sepad@tjmg.jus.br>, dirsup <dirsup@tjmg.jus.br>, equipe tjmsjd <equipe.tjmsjd@casasoft.com.br>, cosec07 <cosec07@tjmg.jus.br>, davi <davi@tjmg.jus.br>, oper grc <oper_grc@embratel.com.br>, conces <conces@tjmg.jus.br>, bhe admciabh <admforumbh@tjmg.jus.br>, chdias <chdias@tjmg.jus.br>, secons supervisao <secons.supervisao@tjmg.jus.br>, COMEP - energia <comep.energia@tjmg.jus.br>, candian <candian@tjmg.jus.br>, "alertaticTJMG@it2b.com.br" <alertaticTJMG@it2b.com.br>, daniela lima <daniela.lima@tjmg.jus.br>, secons01 <secons01@tjmg.jus.br>, admpredialufs <admpredialufs@tjmg.jus.br>, gemap <gemap@tjmg.jus.br>, cejuscbbh adm <cejuscbbh.adm@tjmg.jus.br>, cepajur <cepajur@tjmg.jus.br>, bcsadm <bcsadm@tjmg.jus.br>

**INTERRUPÇÃO PROGRAMADA DE ENERGIA PARA OBRAS DE MELHORIA E MANUTENÇÃO**

A Cemig informa que precisará realizar uma interrupção no fornecimento da energia elétrica na sua região, para realização de obras e manutenções programadas na rede elétrica, que vão garantir a melhoria na prestação do serviço pela companhia.

Sua energia será desligada no período informado, para que a equipe da Cemig possa trabalhar na rede elétrica de forma segura. O procedimento que será executado garantirá maior confiabilidade do fornecimento de energia, propiciando mais conforto e segurança para você.

Número de Identificação da Unidade Consumidora: 0.011.334.586.018-21**Endereço:** RUA NEVIO VERDOLIM**Número:** 451 **Complemento:** CX**Bairro:** VILA BRANDAO **Cidade:** BARAO DE COCAIS**Manobra:** 238171849**Dia:****Desligamento** 04/03/2026 12:00 hora(s) **Religamento** 04/03/2026 17:00 hora(s)**É importante você saber que:**

Em função da complexidade dos serviços a serem executados, poderá ocorrer atraso no horário previsto ou cancelamento deste desligamento sem aviso prévio.

Por medida de segurança, todos os equipamentos devem ser considerados energizados durante o período mencionado e você deverá desligar o seu dispositivo de proteção geral (chave/disjuntor) caso queira realizar alguma manutenção em suas instalações elétricas internas, mesmo durante o período desta interrupção.

Caso os serviços de melhoria sejam concluídos antes do horário previsto, o fornecimento de energia elétrica será prontamente restabelecido.

Em caso de dúvidas, entre em contato pelo telefone 116.

Cemig: nossa energia, sua força

Esta é uma mensagem automática, favor não respondê-la.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Goiás, Nº 253 - Bairro Centro - CEP 30190-030 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br
Andar: T

**CERTIDÃO Nº 25395448 / 2026 - CORREGEDORIA/JUIZ AUX. CGJ -
PLAN/SEPLAN/GEINF/CORPROT**

Certifico que o SEI 0022641-18.2018.8.13.0000 trata de suspensão de expediente na Comarca de Barão de Cocais.



Documento assinado eletronicamente por **Giovanni Emiliano dos Reis, Oficial Judiciário**, em 13/02/2026, às 10:33, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **25395448** e o código CRC **A8C1E45E**.

0028899-95.2026.8.13.0054

25395448v2